

ATA 013/RO/2022

Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emílio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-presidente; Conselheiros titulares Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; o Conselheiro Suplente Geraldo Gottert, como convidado; a Procuradora Jurídica Márcia Maria Pacheco da Silva; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; e, o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.012/2022 da Reunião Ordinária, realizada em 23 de Fevereiro de 2022: Aprovada por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Reunião solicitada pelo Consórcio TCS com representantes da SESMOB, do Ministério Público e da AGERST, para tratar da nova modelagem do transporte coletivo em Santa Cruz do Sul, será realizada dia 04 de março de 2022, às 14horas, no Palacinho da Praça da Bandeira.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Inclusão dos itens 7.0 ao 11.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

- Ofício 028/AGERST/2022 - Para SESMOB solicitando atualização do estudo do transporte, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 21/02/22.-

Ofício 029/AGERST/2022 - Para Prefeita encaminhando Parecer e Cálculo do Subsídio.-

5.0 Correspondências Recebidas:

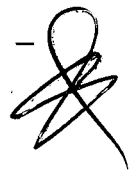
Of. 45-2022 – CORSAN – Informe de repasse da Taxa de Regulação à AGERST.-

Of. 139-2022 CORSAN - Resposta aos Termos de Notificação nºs.168, 169 e 170-2021 – Processo nº. 2019/63 – Relator Conselheiro Fábio. -

Ocorrências Programadas CORSAN. -

Convite Reunião Comitê Pardo: 15/03/2022, às 14h - Na Associação Atlética Souza Cruz: O conselheiro Fábio, também membro do Comitê Pardo, vai comparecer à reunião.-

Of.141/2022 CORSAN – Resp. TN 20/2022 – Processo 2021/094 – Conselheiro Juruena.-



6.0 PROCESSO 2021/51 – Conselheiro Astor: O processo que trata de situação recorrente de desabastecimento de água na localidade de Alto Linha Santa Cruz, foi repassado ao Fiscal Claudiomiro para monitorar os desdobramentos da situação, tendo o Conselheiro Astor solicitado que o Fiscal verifique o status da instalação do novo Reservatório, com Geraldo da CORSAN, daqui a quinze dias. O Processo segue aberto em acompanhamento.

7.0 RESOLUÇÃO SOBRE METAS E INDICADORES – Contrato CP269, Cláusula 10ª, Subcláusula 3ª/5ª: O Presidente Ernani referenciando a cláusula do CP 269 indicada, no que tange a Subcláusula 5ª, comunicou que deverá ser formada uma Comissão com integrantes do Poder Concedente, da Concessionária e do Ente Regulador, para estabelecer as metas e indicadores de qualidade do serviço prestado pela CORSAN, a ser regulamentado por meio de Resolução específica da AGERST. Lembrou o Presidente que já existe Processo na Agência, referente a este assunto, tendo como Relator o Conselheiro Fábio, sendo que a CORSAN deverá entregar até 31/03/22 uma série de documentos comprobatórios e relatórios para instrução do mesmo. O Presidente determinou que a Agência encaminhe Ofícios ao Poder Concedente e à Concessionária para indicação de dois representantes de cada um, para integrar a referida Comissão, com prazo de quinze dias para retorno.

8.0 PROCESSOS CONSELHEIRO FÁBIO: Processo nº.2021/25 instaurado para apurar o não cumprimento da meta do Plano de Perdas da CORSAN e o **Processo nº. 2021/75**, referente a Fiscalização por não cumprimento da meta de IPD para 2020, sendo referido pelo Relator, Conselheiro Fábio, que em ambos os processos a CORSAN alega dificuldades decorrentes dos impactos da pandemia, na aquisição dos suprimentos para execução de obras e serviços. Os Conselheiros debateram a respeito da justificativa, e o Relator Fábio opinou pelo acolhimento da justificativa da Concessionária, sem aplicação de penalidade, mas questionou os demais conselheiros quanto a eventual prazo que deveria ser fixado para o cumprimento dos itens não atendidos. O Presidente fez suas considerações, manifestando-se no sentido de que seja aceita a justificativa da CORSAN, com encerramento dos processos, sendo que os itens pendentes de cumprimento serão revistos em processo novo no ano de 2022. Não houve objeção dos demais Conselheiros.

9.0 PARECER JURÍDICO PROCESSO 2022/013 – CONSELHEIRO JURUENA: O Processo referente ao pedido de Reajuste Tarifário do transporte coletivo, protocolado pelo Consórcio TCS, tem como Relator o Conselheiro Juruena, que solicitou Parecer

Jurídico à Procuradora Márcia, a qual entrará em férias a partir de 07 de março do corrente, informando que levará o processo para repassar ao seu substituto, o Procurador Jefferson Zanette, que atenderá à assessoria jurídica da Agência no período de férias da Procuradora. No ensejo foi comentado que eventuais alterações nos horários dos ônibus sempre devem ser comunicadas previamente aos Usuários, de forma mais abrangente possível, assim como, que o Poder Concedente deve manter o controle de horários.

10.0 PROCESSO 2022/018: O Fiscal Claudiomiro fez referência aos processos punitivos abertos, sendo que, no processo indicado, a CORSAN apresentou manifestação em defesa prévia, devendo ser nomeado Relator para análise. O Presidente Ernani nomeou o Conselheiro Juruena como Relator do Processo 2022/018.

11.0 NOTIFICAÇÃO CORSAN REF. TERCEIRO TERMO ADITIVO: O Presidente Ernani comentou sobre a Notificação encaminhada pelo Poder Concedente à CORSAN, com a minuta do Terceiro Termo Aditivo, cuja cópia foi compartilhada com todos os Conselheiros. O Presidente também fez referência ao Processo 2022/001, considerando que, se a AGERST concluir que a CORSAN não tem capacidade econômico-financeira para cumprir o contrato, o Aditivo perderá seu objeto, pois o contrato não poderá ser aditado conforme Decreto 10.710. A Procuradora Márcia comentou que a CORSAN também enviou ao Poder Concedente uma minuta de Aditivo, no mesmo dia em que a Notificação foi enviada. O Presidente Ernani referiu que o Processo 2019/59, que trata dos Aditivos ao Contrato CP269, deverá ter seu andamento retomado, referente a cobrança de multas, devendo ser Notificada a CORSAN do recomeço da penalização, devido ao fato de que a CORSAN pleiteou reconsideração mas restou confirmado o indeferimento do pedido de suspensão da cobrança de multas até a efetivação do Aditivo. A Procuradora Márcia vai verificar qual a data que deverá ser considerada pela Agência para retomar a cobrança de multas, se a partir da data de manifestação do Poder Concedente sobre o pedido de reconsideração da CORSAN ou se desde quando houve a suspensão da cobrança.

Assuntos Gerais:

Status Processo Comprovação da Capacidade Econômico-financeira CORSAN: O Conselheiro Marco, Relator do Processo nº.2022/001 que trata do requerimento de comprovação da capacidade econômico-financeira da CORSAN, compartilhou com os demais Conselheiros o relatório prévio da primeira etapa da auditoria, encaminhado a ele pela Empresa Vision, responsável pela auditora, pontuando os principais tópicos, sendo

que a empresa solicitou documentos complementares, os quais foram requisitados à CORSAN por meio de Notificação da AGERST. O Relator fez suas considerações, validando os índices apresentados pela Vision, faltando os indicadores que a CORSAN deverá enviar em atendimento à Notificação. O Presidente solicitou auxílio da Procuradora Márcia quanto a divulgação de dados, referente as conclusões da AGERST com as demais Agências, oportunamente, sendo que, o Relatório final será compartilhado com a ANA – Agência Nacional de Águas. O Presidente também comentou acerca da possibilidade de contraditório por parte da CORSAN após a conclusão do laudo de auditoria, observando a questão da falta de envio de documentação contábil completa, referindo que AGESAN manifestou entendimento de que existe a possibilidade de contraditório, e, a Procuradora Márcia e o Presidente Ernani entendem que no Decreto 10710 não existe expressamente a previsão de contraditório. O Conselheiro Juruena manifestou-se no sentido de que é importante verificar se não seria um direito da CORSAN ter prazo para o contraditório.

FG CONTADOR: O Presidente Ernani solicitou à Procuradora Márcia e ao Diretor Elias providências para agilizar a Portaria para autorizar o pagamento de Função Gratificada ao Contador Daniel Nagel, mediante ressarcimento pela Agência. O Diretor Elias comentou contato com o Secretário de Administração, o qual ratificou sua posição quanto a impossibilidade de que a Agência faça o ressarcimento somente do valor do FG à Prefeitura. O Presidente acrescentou que o assunto deve ter andamento junto à PGM, que sinalizou haver essa possibilidade, solicitando que a Procuradora Márcia encaminhe.-

PROGRAMA ACERTAR: O Presidente solicitou que o Diretor Elias com os Conselheiros Fábio e Marco, realizem a cotação para auditoria, sendo que o Diretor Elias informou que vai elaborar o Termo de Referência para solicitar os orçamentos de forma padronizada, com a colaboração dos Conselheiros Fábio e Marco, para que até o final do mês de março a Agência tenha as cotações. No ensejo, o Presidente comentou a respeito da possibilidade de conveniar com a AGESAN, o que reduziria o custo para a AGERST.

FÉRIAS PROCURADORA MÁRCIA: O Presidente comunicou que a Procuradora Márcia estará em férias de 07 de março a 17 de abril de 2022, sendo substituída pelo Procurador Jefferson Zanette, conforme já mencionado no item 9.0 de Pauta.

NOVO SITE: O Diretor Elias comentou que o contrato está em andamento, com previsão para assinatura até o final desta semana, devendo o site estar disponível no início do mês de Abril. Quanto a assessoria de comunicação, o andamento do processo para




contratação deverá ficar para o mês de Abril. O Presidente solicitou aos demais Conselheiros titulares e suplentes que contribuam com o conteúdo do site. O Conselheiro Marco já se disponibilizou a colaborar. O Conselho Suplente Geraldo fez suas considerações manifestando a importância de Suplente participar das reuniões da Agência, sendo que está disponível para eventual nova oportunidade, acrescentando comentários a respeito do transporte coletivo urbano. O Presidente agradeceu a presença do Conselheiro Suplente Geraldo, reforçando que os Servidores da Agência foram orientados a convidar um conselheiro suplente por reunião.

O Fiscal Claudiomiro comunicou que está com acesso para consulta ao sistema informatizado da CORSAN, conforme estava sendo aguardado pela Agência.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Sem atualização.

Revisão Regimento Interno AGERST: Sem atualização.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, por meio de gravação em áudio, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos

Secretária – Geral